

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 98 DE 13 DE NOVEMBRO 2013.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação dos imóveis que menciona, e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 5º inciso XXIV e art. 205 da CF/88 e Decreto lei nº 3.365/41,

D E C R E T A:

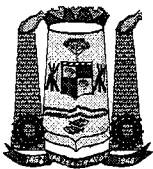
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 1.108.734,18 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), as áreas de terras que totalizam 2.853,00m² contendo um edifício de 1.090,04m² de área construída, composta pelos seguintes lotes, de propriedade de Ductievicz Incorporadora Ltda:

Imóvel sob a matrícula nº 94.016: Frente medindo 36,37m, confrontando com a Rua 12; Fundos medindo 30m, confrontando com o lote 17; Lado Esquerdo medindo 32,10m, confrontando com a Rua 04; Lado Direito medindo 11,55m, confrontando com o lote 02, com área total de 654,75m².

Imóvel sob a matrícula nº 94.017: Frente medindo 36,37m, confrontando com a Rua 12; Fundos medindo 30m, confrontando com o lote 03; Lado Esquerdo medindo 23,55m, confrontando lotes 01 e 17; Lado Direito medindo 03,00m, confrontando com a Rua 05, com área total de 398,25m².

Imóvel sob a matrícula nº 94.018: Frente medindo 12,00m, confrontando com a Rua 05; Fundos medindo 12,00m, confrontando com o lote 16; Lado Esquerdo medindo 30,00m, confrontando com o lotes 02; Lado Direito medindo 30,00m, confrontando com o lote 04, com área total de 360,00m².

Imóvel sob a matrícula nº 94.019: "Frente medindo 12m, confrontando com a Rua 05; Fundos medindo 12m, confrontando com o lote 15; Lado Esquerdo medindo 30,00m, confrontando com o lote 03; Lado Direito medindo 30,00m, confrontando com o lote 05, com área de 360,00m².



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA MUNICIPAL

Imóvel sob a matrícula nº 94.020: Frente medindo 12m, confrontando com a Rua 04; Fundos medindo 12m, confrontando com o lote 04; Lado esquerdo medindo 30,00m, confrontando com o lote 14; Lado Direito medindo 30,00m, confrontando com o lote 16, com área total de 360,00m².

Imóvel sob a matrícula nº 94.021: Frente medindo 12,00m, confrontando com a Rua 04; Fundos medindo 12,00 m, confrontando com o lote 03, Lado Esquerdo medindo 30,00m, confrontando com o lote 15; Lado Direito medindo 30,00m, confrontando com o lote 17, com área total de 360,00.

Imóvel sob a matrícula nº 94.022: Frente medindo 12,00m, confrontando com a Rua 04; Fundos medindo 12m, confrontando com o lote 02; Lado Esquerdo medindo 30,00m, confrontando com o lote 16; Lado Direito medindo 30,00m, confrontando com o lote 01, com área total de 360,00m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a implantação de uma Escola Municipal.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a adotar as providências administrativas ou judiciais necessárias, consignando-se a indenização e despesas decorrentes deste Decreto às contas de Recursos Próprios do Município da Fonte 0999.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”
em Várzea Grande – MT, 14 de Novembro de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal